

PROJETO DE LEI nº 15/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.671,00 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e um reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 527.671,00 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e um reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

3.3.90.93 – (3) 1000 – Indenizações e Restituição R\$ 14.200,00

4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e Instalações R\$ 513.471,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 527.671,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Vitorino, 26 de fevereiro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 15/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 527.671,00 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e um reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras e despesas de custeio e capital oriundas de 2023 em conformidade com a Lei nº4320/64, no que tange a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito